

GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO



CIMAL
Comunidade Intermunicipal do Alentejo Litoral

20 24





ÍNDICE

Enquadramento.....	3
Contexto.....	5
Grandes Opções do Plano	7
O Orçamento e Plano Orçamental Plurianual para 2024-2028.....	10
Orçamento e Quadro Plurianual - 2024-2028	13
Resumo do Orçamento - 2024.....	16
Resumo do Orçamento por capítulo – 2024.....	18
Orçamento completo - 2024.....	20
Grandes Opções do Plano – 2024	27
Grandes Opções do Plano do ano 2024	28
Plano Plurianual de Investimentos do ano 2024.....	30
Atividades Mais Relevantes do ano 2024	32
Anexos - 2024.....	33
Responsabilidades Financeiras Resultantes de Compromissos Plurianuais	34
Mapa das Entidades Participadas	35
Normas de Execução Orçamental.....	36



Enquadramento

A CIMAL – Comunidade Intermunicipal do Alentejo Litoral é uma entidade intermunicipal nos termos da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compreendida na NUT II Alentejo e correspondendo à NUT III Alentejo Litoral.

De acordo com art.º 82.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro na sua última redação, para além da Assembleia Intermunicipal, são órgãos da Comunidade Intermunicipal, o Conselho Intermunicipal, o Conselho Estratégico para o Desenvolvimento Intermunicipal e o Secretariado Executivo Intermunicipal.

O Conselho Intermunicipal é o órgão deliberativo e executivo, sendo constituído pelo conjunto dos Srs. Presidentes de Câmara do Alentejo Litoral, ou seja, Alcácer do Sal, Grândola, Odemira, Santiago do Cacém e Sines. De entre os seus membros foi eleito o Sr. Presidente da Câmara de Alcácer do Sal para Presidente do Conselho Intermunicipal e os Srs. Presidentes da Câmara de Santiago do Cacém e Sines para Vice-Presidentes deste órgão.

O Conselho Estratégico para o Desenvolvimento Intermunicipal é o órgão de natureza consultiva, sendo constituído por representantes de entidades, organizações, instituições com relevância e intervenção no domínio dos interesses do Alentejo Litoral, cabendo ao Conselho Intermunicipal deliberar sobre a sua composição, que atualmente se consubstancia no elenco seguinte:

- ADL – Associação de Desenvolvimento do Litoral Alentejano
- ADRAL – Agência de Desenvolvimento Regional do Alentejo
- Aeroporto de Beja (ANA Aeroportos)
- Agência Portuguesa do Ambiente
- AHSA – Associação de Horticultores do Sudoeste Alentejano
- AICEP – Global Parques
- Alensado – Coop. Agrícola do Sado CRL
- AMBILITAL – Investimentos Ambientais no Alentejo, EIM
- AMGAP – Associação de Municípios para a Gestão da Água Pública do Alentejo
- ANSUB - Associação de Produtores Florestais do Vale do Sado
- Aparroz - Agrupamento de Produtores de Arroz do Vale do Sado, Lda
- Apasado - Associação de Proteção Ambiental do Sado
- APS - Administração do Porto de Sines e do Algarve
- APVCA – Associação de Produtores de Vinhos da Costa Alentejana
- ARPTA - Agência Regional de Promoção Turística do Alentejo
- ARS Alentejo – Administração Regional de Saúde do Alentejo IP
- Associação Casas Brancas
- Associação de Agricultores de Grândola
- Associação de Beneficiários do Mira
- Associação de Criadores de Limousine



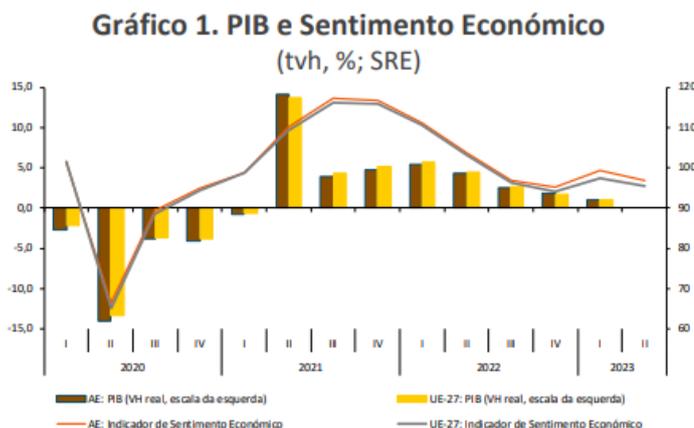
- Associação de Regantes e Beneficiários de Campilhas e Alto Sado
- Associação de Regantes e Beneficiários do Vale do Sado
- Associação de Resorts do Alentejo Litoral
- Centro de Ciência Viva do Lousal
- Centro de Emprego e Formação Profissional do Alentejo Litoral
- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo
- Direção de Serviços da Região Alentejo – Direção Geral do Estabelecimentos Escolares
- Direção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo
- Direção Regional de Cultura do Alentejo
- EDIA, S.A.
- EDP – Central Termoelétrica de Sines
- EPO – Centro Escolar e Empresarial do Sudoeste Alentejano SA
- Escola de Artes do Alentejo Litoral
- Escola Superior de Tecnologia e Gestão Jean Piaget do Litoral Alentejano
- Escola Tecnológica do Litoral Alentejano
- Galpenergia – Refinaria de Sines
- ICNF – Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas
- Instituto de Segurança Social, Centro Distrital de Beja
- Instituto de Segurança Social, Centro Distrital de Setúbal
- Instituto Politécnico de Beja
- Instituto Politécnico de Setúbal
- Matadouro do Litoral Alentejano
- Repsol Polímeros, S.A. – Complexo Petroquímico de Sines
- SinesTecnopolo
- TAIPA – Organização Coop. Desenvolvimento Integrado do Concelho de Odemira
- Turismo do Alentejo ERT
- União das Misericórdias Portuguesas
- Unidade Local de Saúde do Alentejo Litoral
- Universidade de Évora

O Secretário Executivo Intermunicipal é o órgão executivo eleito sob proposta do Conselho Intermunicipal e com deliberação da Assembleia Intermunicipal.

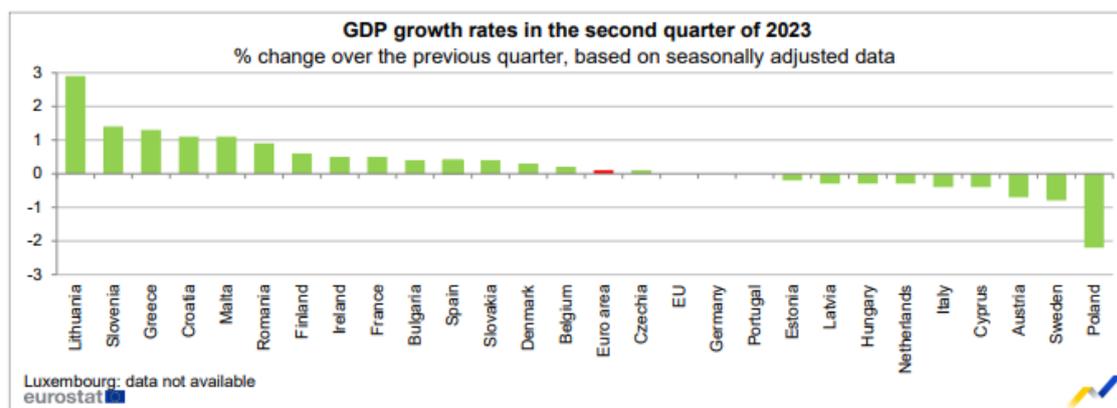


Contexto

A preparação deste Orçamento e das respetivas Grandes Opções do Plano para o ano de 2024 ocorre num período onde a conjuntura económica e social na Europa continua a deteriorar-se¹, aliás, como é sinalizado pelo *Eurostat* em documento divulgado em 7 de setembro de 2023², os países que tiveram uma variação negativa do Produto Interno Bruto (PIB)³ do 2.º para o 3.º trimestre representam cerca de 30% da força



económica europeia. Se se adicionar os 24% da economia Alemã, que teve uma variação de 0%, mas que do 1.º para 2.º trimestre já tinha sido registada uma variação do PIB de -0,3%, então fica absolutamente evidente a circunstância de arrefecimento económico, com risco inerente de se cristalizarem disparidades e de se fragmentarem e/ou deslaçarem primados de cidadania, com reflexos negativos inexoráveis sobre as condições de vida dos europeus. A este propósito recorda-se que 95,3 milhões de pessoas estavam em risco de pobreza e/ou risco de exclusão social na Europa⁴, portanto, cerca de 21,6% do total da população da União Europeia.



Não obstante o cenário de incerteza a nível europeu, a atividade económica em Portugal teve desempenho favorável, embora numa trajetória de desaceleração desde o início de 2022, com

¹ Ver a ilustração «Gráfico1» que retrata a taxa de variação homologa do Produto Interno Bruto (PIB) e indicador de sentimento económico

² Que pode ser consultado em <https://ec.europa.eu/eurostat/documents/2995521/17467476/2-07092023-AP-EN.pdf/7e5a0792-7a97-eac1-de9d-6461274a3f56>

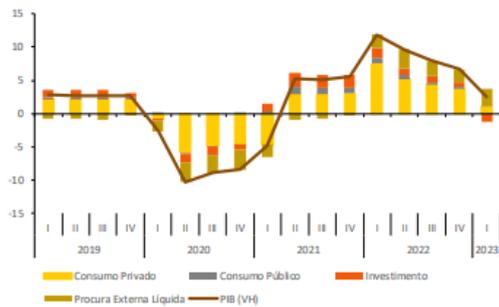
³ Produto Interno Bruto (PIB) – que numa interpretação livre representa o valor total criado por uma economia

⁴ fonte: «Key figures on Europe – 2023 edition», disponível em <https://ec.europa.eu/eurostat/web/main/publications/key-figures>



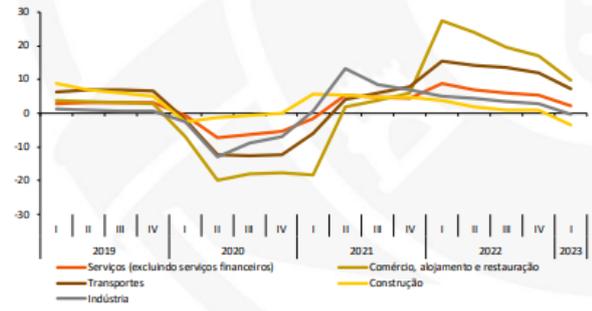
uma variação homologa do PIB em termos reais de 2,5%, alavancada por uma aceleração das exportações, como é demonstrado por meio da leitura da última edição de julho do Boletim Trimestral da Economia Portuguesa (BTEP)⁵.

Gráfico 5. PIB e componentes
(tvh, %)



Fonte: INE.

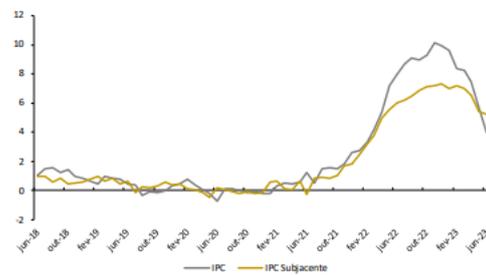
Gráfico 6. VAB por sector
(índice 2019 IV=100)



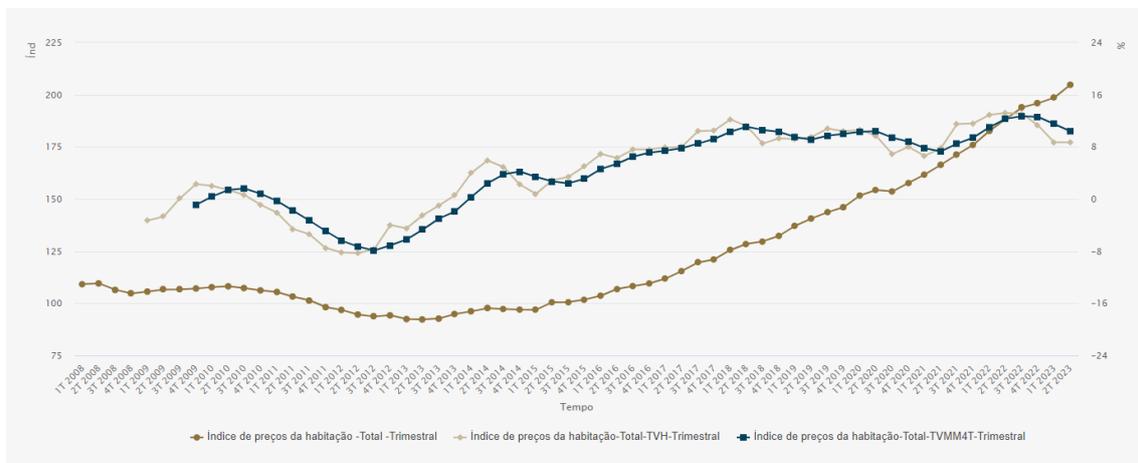
Fonte: INE.

Contudo, importa destacar dois aspetos centrais de conjuntura que estão a condicionar significativamente o quotidiano da maioria dos portugueses, as taxas de inflação e de juro no crédito à habitação. A taxa de inflação⁶ atingiu valores em alta que só são comparáveis com o início da década de 90, o aumento substancial dos preços da habitação⁷, quer no que diz respeito à venda residencial, quer ainda nos custos de

Gráfico 21. Taxa de Inflação
(tvh, %)



Fonte: INE



⁵ Que pode ser consultada em <https://www.gee.gov.pt/pt/publicacoes/boletim-mensal-de-economia-portuguesa>

⁶ A figura «Gráfico 21» mostra o histórico recente

⁷ foi composta em <https://bpstat.bportugal.pt/>



construção de novas habitações, ajuda a justificar essa circunstância. A taxa Euribor que serve de referência aos empréstimos à habitação voltou a máximos de 2008/09⁸.



Grandes Opções do Plano

O exercício do Orçamento e das Grandes Opções do Plano para 2024 corresponde aos objetivos essenciais da missão da Comunidade Intermunicipal, já completamente estabilizados e seguros no âmbito da cooperação horizontal entre os municípios do Alentejo Litoral.

É nesse sentido, que voltamos a enfatizar a prioridade relativa ao desenvolvimento do próximo período de fundos estruturais, sendo que já é conhecido o Acordo de Parceria 2021-2027⁹ entre Portugal e a Comissão Europeia que no essencial fixa o quadro os grandes objectivos estratégicos para a aplicação de 23 mil M€ e que está materializado no programa Portugal 2030 e cuja arquitectura e modelo de governação¹⁰ se sintetizam em seguida:



Portugal 2030 - objetivos estratégicos (OP):

1. Portugal mais competitivo e inteligente (OP1) – Investindo na digitalização, na competitividade das empresas e no empreendedorismo;
2. Portugal mais verde (OP2) – Investimentos na transição energética, nas energias renováveis e na luta contra as alterações climáticas;
3. Portugal mais conectado (OP3) – Com redes de transportes estratégicas
4. Portugal mais social e inclusivo (OP4) – Apoiando emprego de qualidade, educação, acesso à cultura, inclusão social e igualdade de acesso aos cuidados de saúde;
5. Portugal Territorialmente mais Coeso e Próximo dos Cidadãos (OP5) – Através do apoio a estratégias de desenvolvimento local e ao desenvolvimento urbano sustentável.

Fundos do Portugal 2030, para o período de 2021-2027:

- Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER)
- Fundo Social Europeu Mais (FSE+)
- Fundo de Coesão (FC)
- Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos, das Pescas e da Aquicultura (FEAMPA)

⁸ A figura «Gráfico Euribor» retirado de <https://www.euribor-rates.eu/pt/graficos-euribor/>

⁹ Pode ser consultado em <https://portugal2030.pt/>

¹⁰ O detalhe pode ser consultado no Decreto-Lei n.º 5/2023 de 25 de janeiro



- Fundo para uma Transição Justa (FTJ)
- FAMI (Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração)

Estruturação Operacional do Portugal 2030:

- **4 Programas Temáticos:**
 1. Demografia, Qualificações e Inclusão
 2. Inovação e Transição Digital
 3. Ação Climática e Sustentabilidade
 4. Mar
- **5 Programas Regionais no Continente:** Norte, Centro, Lisboa, Alentejo e Algarve
- 2 Programas Regionais nas regiões autónomas, Açores e Madeira
- 1 Programa Assistência Técnica

Modelo de governação do Portugal 2030:

Órgãos:

- a) Coordenação política – CIC Portugal 2030;
- b) Coordenação técnica - Agência, I.P.;
- c) Gestão – Autoridades de Gestão
- d) Acompanhamento - comités de acompanhamento dos programas;
- e) Certificação - Agência, I.P (FEDER, FSE+, FC e FTJ);
- f) Pagamento - Agência, I.P (FEDER, FSE+, FC e FTJ);
- g) Auditoria – IGF (autoridade de auditoria única para o FEDER, o FSE+, o FC, o FTJ, o FAMI e o FEAMPA) e estruturas segregadas de auditoria da Agência, I.P (FEDER, o FSE+, o FC, o FTJ);
- h) Acompanhamento das dinâmicas regionais - Assegurado pelas CCDR
- i) Articulação funcional e capacitação - responsabilidade partilhada por todas as entidades envolvidas no modelo de governação do Portugal 2030.

Órgãos de articulação funcional:

- a) Rede de coordenação - coordenada pela Agência, I.P (assegura apoio técnico aos órgãos de coordenação técnica, de gestão, de certificação e de pagamento);
- b) Rede de monitorização avaliação - coordenada pela Agência, I.P.;
- c) Rede de comunicação - coordenada pela Agência, I.P.;
- d) Rede de capacitação e qualificação da procura – Integra Agência, I.P + CCDR + AG dos Programas Temáticos e Regionais do Continente + AG do Programas Regiões Autónomas (assegura o ajustamento entre a oferta e a procura, a capacitação dos beneficiários, bem como o desenvolvimento de iniciativas);
- e) Rede de inovação e transição digital - Integra AG dos Programas Temáticos + AG dos Programas Regionais do Continente + AG do Programas Regiões Autónomas (asseguram a articulação com as AG para alinhamento do Plano de Avisos, entre outros – redes referidas alíneas e) a g));
- f) Rede de ação climática e sustentabilidade - Integra AG dos Programas Temáticos + AG dos Programas Regionais do Continente + AG do Programas Regiões Autónomas;
- g) Rede de demografia, qualificações e inclusão - Integra AG dos Programas Temáticos + AG dos Programas Regionais do Continente + AG do Programas Regiões Autónomas + AG do FAMI;
- h) Rede das dinâmicas regionais: Integra Agência, I.P + CCDR + AG dos Programas (Temáticos e Regionais e Regiões Autónomas) (Compete o acompanhamento políticas desenvolvimento regional e dinâmicas territoriais, partilha boas práticas).

Instrumentos territoriais do Portugal 2030 – O Desenvolvimento territorial integrado no Portugal 2030 é implementado pelos seguintes instrumentos territoriais:

1. Instrumentos Territoriais Integrados – CIM / AM



2. Instrumentos Territoriais Integrados Redes Urbanas (operacionalizado por entidades regionais, sub-regionais ou locais).
3. Parcerias para a Coesão Urbana.
4. Instrumentos Territoriais Integrados temáticos ou funcionais.
5. Valorização de Recursos Endógenos.
6. Parcerias para a Coesão não Urbana.
7. Desenvolvimento Local de Base Comunitária (DLBC) no âmbito do FEAMPA (concebido para comunidades locais organizadas em grupos de ação local).

Monitorização e Avaliação

Agência, I.P. - responsável por assegurar as funções da monitorização e avaliação do Portugal 2030 e do FAMI.

Adicionalmente, também já é conhecido o Programa Regional do Alentejo¹¹ que será susceptível de contratualização com as Comunidades Intermunicipais com o objetivo de alavancar investimento público. Esse processo ainda se encontra em conciliação com a Autoridade de Gestão, no entanto, a esta altura parece ser seguro afirmar que de acordo com o racional que foi estabelecido, a CIMAL irá contratualizar, pelo menos, uma verba que rondará os 63M€, com as seguintes possibilidades temáticas¹²:



Abordagens Territoriais - Alentejo 2030	Objetivo específico	Tipologia de Intervenção
<div style="text-align: center;"> <h2 style="margin: 0;">ITI CIM</h2> <h3 style="margin: 0;">Contratualização</h3> </div> <ul style="list-style-type: none"> - O apoio a infraestruturas e equipamentos de educação, de saúde, sociais e culturais alinhados com as prioridades de investimento definidas em sede das estratégias das abordagens territoriais ITI CIM. - Os investimentos no turismo devem contribuir para a transição ecológica e digital das atividades turísticas e para a redução da dependência sazonal. - As abordagens territoriais propostas integram uma preocupação intrínseca com a igualdade, a inclusão e a não discriminação de pessoas, grupos sociais e territórios desfavorecidos. - Nas ações de regeneração urbana deve existir complementaridade com as medidas de inclusão social do FSE + (OE 4h) 	1.2	Digitalização na Administração Pública Local
	1.3	Sistemas de incentivos de base territorial e AAE de nova geração e espaços de coworking
	2.1	Eficiência energética em edifícios da Administração Pública Local e Habitação Social
	2.2	Autoconsumo e Comunidades de Energia Renovável
	2.4	Meios materiais para a proteção civil
	2.5	Ciclo urbano da água em baixa (sistemas municipais)
	2.6	Gestão de resíduos: Subinvestimentos em baixa
	2.7	Conservação da natureza, biodiversidade e património natural
	2.8	Mobilidade urbana sustentável
	4.a	Apoio ao emprego e empreendedorismo (CO3SO Emprego)
	4.d	Competências e qualificações no âmbito da administração local
	4.K	Igualdade de acesso a serviços de educação
		Aumentar a qualidade e diversificar a provisão de serviços
		Contratos para o Desenvolvimento e Coesão Territorial
		Eixo 1
	Infraestruturas de Educação	
	Infraestruturas de Cuidados Saúde Primários	
	Equipamentos Sociais	
	Mobilidade a pedido/transporte flexível	
	Eixo 2	
	Ecosistemas de Inovação	
5.1	Cidades Digitais	
	Reabilitação e Regeneração Urbana	
	Eixo 3	
	Refuncionalização Equipamentos Coletivos	
	Qualificação espaço Público	
	Valorização cultural e do Património	
	Património Cultural e Museus	
	Estruturação produtos turísticos	
	Intervenções cooperação transfronteiriça	

Ademais, prosseguiremos com a prioridade de desenvolvimento e aprofundamento do exercício de competências delegadas nas áreas do ruído, da fiscalização de ascensores, da metrologia e

¹¹ Disponível em <https://alentejo.portugal2030.pt/>

¹² Esta informação foi extraída de documento oficioso da CCDR Alentejo, que resulta da dialética institucional que tem sido realizada e onde a CIMAL tem participado.



defesa do consumidor, robustecendo aquilo que é a prestação de serviço público. Ainda neste contexto, queremos salientar que enquanto Autoridade de Transportes para os serviços públicos de passageiros a Comunidade Intermunicipal do Alentejo Litoral é a entidade competente para a contratualização do serviço público de passageiros intermunicipais da sua área de abrangência territorial, tendo ainda sido delegadas nesta entidade as competências dos municípios que a integram relativas aos serviços públicos de transporte de passageiros municipais, sendo que, em consequência continuaremos a executar essa competência, nomeadamente no que concerne ao acompanhamento da contratualização que efetuámos para o efeito.



Finalmente sinalizar a manutenção da prioridade da valorização do trabalho e dos trabalhadores, que se traduz na contínua qualificação das condições de trabalho e na constante apreciação dos trabalhadores.

O Orçamento e o Plano Orçamental Plurianual para 2024-2028

O Orçamento e as Grandes Opções do Plano para o quinquénio 2024-2028 foram elaborados de acordo com o estipulado no normativo contabilístico SNC-AP – Sistema de Normalização Contabilística para a Administração Pública, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, na sua redação atual.

O SNC-AP revoga o POCAL – Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, com exceção das matérias relativas ao controlo interno (Ponto 2.9), regras previsionais (Ponto 3.3) e modificações do orçamento (Ponto 8.3.1), que se mantêm em vigor.

Assim, os presentes documentos previsionais foram elaborados de acordo com as regras previsionais constantes no ponto 3.3 do POCAL e o disposto no n.º 46 do ponto 11 da Norma de Contabilidade Pública 26, que alude ao preparo do Orçamento enquadrado num Plano Orçamental Plurianual (ano seguinte e mais 4 anos) e ao Plano Plurianual de Investimentos (PPI).

Considerando a alínea e) do artigo 46.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que define o RFALEI – Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais, foram igualmente elaboradas as Atividades Mais Relevantes (AMR), que com o PPI compõem as Grandes Opções do Plano.



A ausência de previsão expressa de regras específicas para o apuramento da receita e da despesa plurianual, não impede a que na elaboração do plano orçamental plurianual sejam utilizadas as regras previsionais e os princípios vigentes.

Considerando a imprevisibilidade inerente à tipologia de algumas receitas e despesas, a previsão para os anos seguintes ao do orçamento é meramente indicativa, resultando da aplicação da taxa de inflação prevista pelo Governo para 2024, sendo o quadro do plano orçamental plurianual atualizado anualmente, respeitando assim o princípio da estabilidade orçamental, bem como o da equidade intergeracional previstos nos artigos 5.º e 9.º do RFALEI, respetivamente.

Atende-se ainda ao disposto nos artigos 9.º-A e 40.º, relativos à anualidade e plurianualidade e equilíbrio orçamental.

Assim, a antevisão de receitas e despesas plurianuais está dependente da manutenção da estrutura de pessoal da Comunidade bem como dos projetos inclusos nas Grandes Opções do Plano, já em execução ou a iniciar, podendo se verificar oscilações de valores conforme a execução dos mesmos de ano para ano, sendo por isso difícil efetuar uma previsão aproximada, dado não se conseguir prever os projetos possíveis de submissão aos fundos nos exercícios futuros. As previsões apresentadas regem-se pelo classificador económico das receitas e despesas definido pelo Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro.

O Orçamento da CIMAL para 2024 apresenta um valor global de 2.646.426,00 euros.

Como verificado em anos precedentes, a CIMAL mantém uma estrutura reduzida e em grande medida suportada pelas quotas dos Municípios associados.

No que respeita à receita, as transferências expectáveis do Estado representam cerca de 48% do total das receitas, ascendendo a cerca de 1.268.121,00 euros, onde se incluem, entre outras, verbas para financiamento da CIMAL enquanto Autoridade de Transportes. As quotas das edilidades, que se manterão inalteradas em 2024, representam cerca de 20% das receitas da Comunidade, totalizando 538.800,00 euros. Considerando a concessão da exploração dos serviços de transporte público rodoviário de passageiros do Alentejo Litoral e os projetos em curso e a desenvolver, são expectáveis participações das respetivas edilidades e de fundos comunitários, com um peso de 19% e 7% respetivamente no total das receitas, que deverão alcançar cerca de 689.239,00 euros.

Ao nível da despesa, a principal contribuidora será a rubrica de aquisição de bens e serviços, ascendendo a 1.199.102,00 euros e representando cerca de 45% do total das despesas, onde se incluem, entre outras, as verbas relativas aos serviços da rede complementar e da rede urbana integrados na concessão atrás referida. Na rubrica de investimentos, com um de peso de 9% no



total das despesas, realçam-se cerca de 160.531,00 euros destinados à aquisição de equipamento informático, catálogos integrados e sistemas de informação de bibliotecas, relativos ao projeto “Redes Culturais e Transição Digital” no âmbito da medida “Modernização da Infraestrutura Tecnológica da Rede de Equipamentos Culturais”, alvo de financiamento pelo PRR. Destaque ainda para as despesas com o pessoal e os subsídios no âmbito dos programas de apoio à redução tarifária e de apoio à densificação e reforço da oferta de transporte público, com pesos de 29% e 16% no total das despesas orçamentais, respetivamente.



ORÇAMENTO E QUADRO ORÇAMENTAL PLURIANUAL

2024-2028

Comunidade Intermunicipal do Alentejo Litoral

Orçamento e Plano Orçamental Plurianual

Euros

Rubrica	Designação	2024			Plano Orçamental Plurianual			
		Periodos anteriores	Periodo	Soma	2025	2026	2027	2028
Receita corrente								
R01	Receita Fiscal							
R011	Impostos diretos							
R012	Impostos indiretos							
R02	Contribuições para sistemas de proteção social e subsistemas de saúde							
R03	Taxas, multas e outras penalidades		109.817	109.817	113.442	117.186	121.053	125.048
R04	Rendimentos de propriedade							
R05	Transferências e subsídios correntes							
R051	Transferências correntes							
R0511	Administrações Públicas							
R05111	Administração Central - Estado Português		1.286.207	1.286.207	1.060.552	1.086.155	1.139.776	1.195.175
R05112	Administração Central - Outras entidades							
R05113	Segurança Social							
R05114	Administração Regional							
R05115	Administração Local		1.049.372	1.049.372	1.066.220	1.083.625	1.101.604	1.120.176
R0512	Exterior - U E							
R0513	Outras							
R052	Subsídios correntes							
R06	Venda de bens e serviços		40.424	40.424	41.758	43.136	44.559	46.029
R07	Outras receitas correntes							
Receita de capital								
R08	Venda de bens de investimento							
R09	Transferências e subsídios de capital							
R091	Transferências de capital							
R0911	Administrações Públicas							
R09111	Administração Central - Estado Português		160.581	160.581				
R09112	Administração Central - Outras entidades							
R09113	Segurança Social							
R09114	Administração Regional							
R09115	Administração Local		25	25				
R0912	Exterior - U E							
R0913	Outras							
R092	Subsídios de capital							
R10	Outras receitas de capital							
R11	Reposições não abatidas aos pagamentos							
Receita efetiva [1]			2.646.426	2.646.426	2.281.972	2.330.102	2.406.992	2.486.428
Receita não efetiva [2]								
R12	Receita com ativos financeiros							
R13	Receita com passivos financeiros							
R14	Saldo da gerência anterior - operações orçamentais							
Receita total [3] = [1]+[2]			2.646.426	2.646.426	2.281.972	2.330.102	2.406.992	2.486.428

Comunidade Intermunicipal do Alentejo Litoral

Orçamento e Plano Orçamental Plurianual

Euros

Rubrica	Designação	2024			Plano Orçamental Plurianual			
		Periodos anteriores	Periodo	Soma	2025	2026	2027	2028
Despesa corrente								
D01	Despesas com o pessoal							
D011	Remunerações Certas e Permanentes		599.559	599.559	619.345	639.783	660.895	682.705
D012	Abonos Variáveis ou Eventuais		22.574	22.574	23.319	24.088	24.883	25.704
D013	Segurança Social		140.167	140.167	144.793	149.571	154.507	159.606
D02	Aquisição de bens e serviços	1.064.910	134.192	1.199.102	1.030.478	1.037.309	1.071.537	1.106.902
D03	Juros e outros encargos		311	311	322	333	344	356
D04	Transferências e subsídios correntes							
D041	Transferências correntes							
D0411	Administrações Públicas							
D04111	Administração Central - Estado Português							
D04112	Administração Central - Outras entidades		50	50	52	54	56	58
D04113	Segurança Social							
D04114	Administração Regional							
D04115	Administração Local		7.578	7.578	7.828	8.087	8.354	8.630
D0412	Entidades do setor não lucrativo		750	750	775	801	827	854
D0413	Famílias							
D0414	Outras							
D042	Subsídios correntes		434.166	434.166	448.493	463.293	478.582	494.375
D05	Outras despesas correntes		6.356	6.356	6.567	6.783	7.007	7.238
Despesa de capital								
D06	Aquisição de bens de capital	30.628	205.135	235.763				
D07	Transferência e subsídios de capital							
D071	Transferências de capital							
D0711	Administrações Públicas							
D07111	Administração Central - Estado Português							
D07112	Administração Central - Outras entidades							
D07113	Segurança Social							
D07114	Administração Regional							
D07115	Administração Local		50	50				
D0712	Entidades do setor não lucrativo							
D0713	Famílias							
D0714	Outras							
D072	Subsídios de capital							
D08	Outras despesas de capital							
Despesa efetiva [4]		1.095.538	1.550.888	2.646.426	2.281.972	2.330.102	2.406.992	2.486.428
Despesa não efetiva [5]								
D09	Despesa com ativos financeiros							
D10	Despesa com passivos financeiros							
Despesa total [6] = [4]+[5]		1.095.538	1.550.888	2.646.426	2.281.972	2.330.102	2.406.992	2.486.428
Saldo Total [3]-[6]		-1.095.538	1.095.538	0				
Saldo Global [1]-[4]		-1.095.538	1.095.538					
	Despesa primária	1.095.538	1.550.577	2.646.115	2.281.650	2.329.769	2.406.648	2.486.072
	Saldo corrente	-1.064.910	1.140.117	75.207				
	Saldo de capital	-30.628	-44.579	-75.207				
	Saldo primário	-1.095.538	1.095.849	311	322	333	344	356

O ORGÃO EXECUTIVO

Em de de

.....

O ORGÃO DELIBERATIVO

Em de de

.....



RESUMO DO ORÇAMENTO

2024

Comunidade Intermunicipal do Alentejo Litoral

RESUMO DO ORÇAMENTO PARA O ANO 2024

Receitas	Montante (€)		Despesas	Montante (€)	
Correntes	2.485.820		Correntes	2.410.613	
Capital	160.606		Capital	235.813	
Total:		2.646.426	Total:		2.646.426
Efetivas	2.646.426		Efetivas	2.646.426	
Não efetivas.....			Não efetivas.....		
Total:		2.646.426	Total:		2.646.426
Serviços Municipalizados		0	Serviços Municipalizados		0
Total Geral:		2.646.426	Total Geral:		2.646.426

O ORGÃO EXECUTIVO

Em de de

.....

O ORGÃO DELIBERATIVO

Em de de

.....



RESUMO DO ORÇAMENTO POR CAPÍTULO

2024

Comunidade Intermunicipal do Alentejo Litoral

Resumo do orçamento por Capítulo para 2024

Receitas	Montante
01 Impostos directos	
02 Impostos indirectos	
03 Contribuições para Seg.Social,Cx.G.Aposent. e ADSE	
04 Taxas, multas e outras penalidades	109.817
05 Rendimentos da propriedade	
06 Transferências correntes	2.335.579
07 Venda de bens e serviços correntes	40.424
08 Outras receitas correntes	
Total das Receitas Correntes:	2.485.820
09 Venda de bens de investimento	
10 Transferências de capital	160.606
13 Outras receitas de capital	
15 Reposições não abatidas nos pagamentos	
Total das Receitas de Capital:	160.606
Total das Receitas Efetivas:	2.646.426
11 Activos financeiros	
12 Passivos financeiros	
14 Recursos próprios comunitários	
16 Saldo da gerência anterior	
17 Operações extra-orçamentais	
Total das Receitas não Efetivas:	0

Total das Receitas: 2.646.426

<p>O ORGÃO EXECUTIVO</p> <p>Em de de</p> <p>.....</p>

Despesas	Montante
01 Despesas com o pessoal	762.300
02 Aquisição de bens e serviços	1.199.102
03 Juros e outros encargos	311
04 Transferências correntes	8.378
05 Subsídios	434.166
06 Outras despesas correntes	6.356
Total das Despesas Correntes:	2.410.613
07 Aquisição de bens de capital	235.763
08 Transferências de capital	50
11 Outras despesas de capital	
Total das Despesas de Capital:	235.813
Total das Despesas Efetivas:	2.646.426
09 Activos financeiros	
10 Passivos financeiros	
12 Operações extra-orçamentais	
17 Operações extra-orçamentais	
Total das Despesas Não Efetivas:	0

Total das Despesas: 2.646.426

<p>O ORGÃO DELIBERATIVO</p> <p>Em de de</p> <p>.....</p>
--



ORÇAMENTO COMPLETO

2024

Comunidade Intermunicipal do Alentejo Litoral

ORÇAMENTO PARA O ANO 2024 - Receita

Código	Designação	Montante
Class. Económica		€
04	Taxas, multas e outras penalidades	
0401	Taxas	
040123	Taxas específicas das autarquias locais	
04012399	Outras	
0401239999	Outros	109.767
0402	Multas e outras penalidades	
040201	Juros de mora	25
040204	Coimas e penalidades por contra-ordenações	25
	Total do Capítulo Económico 04:	109.817
06	Transferências correntes	
0603	Administração central	
060301	Estado	
06030199	Outras	1.107.590
060306	Estado-Particip.comunit.projectos co-financiados	
06030601	FEDER	178.567
06030602	Fundo de Coesão	25
06030603	FSE	25
0605	Administração local	
060501	Continente	
06050101	Municípios	1.049.372
	Total do Capítulo Económico 06:	2.335.579
07	Venda de bens e serviços correntes	
0702	Serviços	
070299	Outros	40.424
	Total do Capítulo Económico 07:	40.424
	Total das Receitas Correntes:	2.485.820
10	Transferências de capital	
1003	Administração central	
100301	Estado	
10030104	Cooperação Técnica e Financeira	160.531
10030199	Outras	25
100307	Estado-Particip.comunitária project.co-financiados	
10030701	FEDER	25
1005	Administração local	
100501	Continente	

Comunidade Intermunicipal do Alentejo Litoral

ORÇAMENTO PARA O ANO 2024 - Receita

Código	Designação	Montante
Class. Económica		€
10050101	Municípios	25
	Total do Capítulo Económico 10:	160.606
	Total das Receitas de Capital:	160.606
	Total das Receitas Correntes:	2.485.820
	Total das Receitas de Capital:	160.606
	Total das Receitas Efetivas:	2.646.426
	Total das Receitas Não Efetivas:	0
	Total do Orçamento da Receita:	2.646.426

Comunidade Intermunicipal do Alentejo Litoral

ORÇAMENTO PARA O ANO 2024 - Despesa

Código	Designação	Montante
Class. Orgânica/Económica		€
01	Administração Autárquica	
0101	Assembleia Intermunicipal	
0101 01	Despesas com o pessoal	
0101 0102	Abonos variáveis ou eventuais	
0101 010213	Outros suplementos e prémios	
0101 01021302	Outros	3.107
	Total do Capítulo Económico 01:	3.107
0101 02	Aquisição de bens e serviços	
0101 0202	Aquisição de serviços	
0101 020213	Deslocações e estadas	2.384
	Total do Capítulo Económico 02:	2.384
	Total das Despesas Correntes Orgânica 0101:	5.491
	Total da Divisão Orgânica 0101:	5.491
0102	Conselho Intermunicipal e Secretariado Executivo	
0102 01	Despesas com o pessoal	
0102 0101	Remunerações certas e permanentes	
0102 010104	Pessoal quadros-Regime contrato individ. trabalho	
0102 01010401	Pessoal em Funções	262.818
0102 01010402	Alterações obrigatórias de posicionamento remunerat	1.306
0102 01010403	Alterações facultativas de posicionamento remunerat	2.603
0102 01010404	Recrutamento de Pessoal para novos postos de trabal	49.386
0102 010106	Pessoal contratado a termo	
0102 01010601	Pessoal em Funções	16.632
0102 01010604	Recrutamento de Pessoal para novos postos de trabal	16.632
0102 010107	Pessoal em regime de tarefa ou avença	65.092
0102 010109	Pessoal em qualquer outra situação	71.137
0102 010111	Representação	13.275
0102 010113	Subsidio de refeição	30.492
0102 010114	Subsidio de férias e de Natal	70.086
0102 010115	Remunerações por doença e maternidade/paternidade	100
0102 0102	Abonos variáveis ou eventuais	
0102 010202	Horas extraordinárias	5.647
0102 010204	Ajudas de custo	10.023
0102 010205	Abono para falhas	3.797
0102 0103	Segurança social	

Comunidade Intermunicipal do Alentejo Litoral

ORÇAMENTO PARA O ANO 2024 - Despesa

Código	Designação	Montante
Class. Orgânica/Económica		€
0102 010302	Outros encargos com a saúde	11.631
0102 010305	Contribuições para a segurança social	
0102 01030501	Assistência na doença dos funcionários públicos (AD	50
0102 01030502	Segurança social do pessoal em regime de contrato d	
0102 0103050201	Caixa Geral de Aposentações	25.636
0102 0103050202	Segurança social - Regime geral	94.209
0102 010309	Seguros	
0102 01030901	Seguros acidentes trabalho doenças profissionais	8.641
	Total do Capítulo Económico 01:	759.193
0102 02	Aquisição de bens e serviços	
0102 0201	Aquisição de bens	
0102 020102	Combustíveis e lubrificantes	
0102 02010202	Gasóleo	10.078
0102 02010299	Outros	38
0102 020107	Vestuário e artigos pessoais	50
0102 020108	Material de escritório	3.620
0102 020114	Outro material-Peças	112
0102 020115	Prémios, condecorações e ofertas	50
0102 020117	Ferramentas e utensílios	596
0102 020118	Livros e documentação técnica	50
0102 020121	Outros bens	905
0102 0202	Aquisição de serviços	
0102 020201	Encargos das instalações	12.295
0102 020202	Limpeza e higiene	12.004
0102 020203	Conservação de bens	3.781
0102 020208	Locação de outros bens	2.455
0102 020209	Comunicações	11.566
0102 020210	Transportes	1.538
0102 020211	Representação dos serviços	100
0102 020212	Seguros	4.380
0102 020213	Deslocações e estadas	5.000
0102 020215	Formação	633
0102 020216	Seminários, exposições e similares	100
0102 020217	Publicidade	583
0102 020219	Assistência técnica	16.575

Comunidade Intermunicipal do Alentejo Litoral

ORÇAMENTO PARA O ANO 2024 - Despesa

Código	Designação	Montante
Class. Orgânica/Económica		€
0102 020220	Outros trabalhos especializados	1.090.064
0102 020225	Outros serviços	20.145
	Total do Capítulo Económico 02:	1.196.718
0102 03	Juros e outros encargos	
0102 0302	Outros encargos correntes da dívida pública	
0102 030201	Despesas diversas	50
0102 0306	Outros encargos financeiros	
0102 030601	Outros encargos financeiros	261
	Total do Capítulo Económico 03:	311
0102 04	Transferências correntes	
0102 0403	Administração central	
0102 040305	Serviços e fundos autónomos	50
0102 0405	Administração local	
0102 040501	Continente	
0102 04050101	Municípios	50
0102 04050104	Associações de municípios	7.528
0102 0407	Instituições sem fins lucrativos	
0102 040701	Instituições sem fins lucrativos	750
	Total do Capítulo Económico 04:	8.378
0102 05	Subsídios	
0102 0501	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	
0102 050103	Privadas	434.166
	Total do Capítulo Económico 05:	434.166
0102 06	Outras despesas correntes	
0102 0602	Diversas	
0102 060203	Outras	
0102 06020301	Outras restituições	50
0102 06020302	IVA pago	5.000
0102 06020304	Serviços bancários	806
0102 06020305	Outras	500
	Total do Capítulo Económico 06:	6.356
	Total das Despesas Correntes Orgânica 0102:	2.405.122
0102 07	Aquisição de bens de capital	
0102 0701	Investimentos	
0102 070107	Equipamento de informática	21.048

Comunidade Intermunicipal do Alentejo Litoral

ORÇAMENTO PARA O ANO 2024 - Despesa

Código	Designação	Montante
Class. Orgânica/Económica		€
0102 070108	Software informático	133.989
0102 070109	Equipamento administrativo	30.515
0102 070110	Equipamento básico	
0102 07011002	Outro	46.781
0102 070111	Ferramentas e utensílios	250
0102 0703	Bens de domínio público	
0102 070303	Outras construções e infraestruturas	
0102 07030313	Outros	3.180
Total do Capítulo Económico 07:		235.763
0102 08	Transferências de capital	
0102 0805	Administração local	
0102 080501	Continente	
0102 08050101	Municípios	50
Total do Capítulo Económico 08:		50
Total das Despesas de Capital Orgânica 0102:		235.813
Total da Divisão Orgânica 0102:		2.640.935
Total do Capítulo Orgânico 01:		2.646.426
Total das Despesas Correntes:		2.410.613
Total das Despesas de Capital:		235.813
Total das Despesas Efetivas:		2.646.426
Total das Despesas Não Efetivas:		0
Total do Orçamento da Despesa:		2.646.426

O ORGÃO EXECUTIVO

Em de de

.....

O ORGÃO DELIBERATIVO

Em de de

.....



GRANDES OPÇÕES DO PLANO

2024-2028

Comunidade Intermunicipal do Alentejo Litoral

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2024

Euros

Objetivo [1]	Número do projeto [2]			Designação do projeto [3]	Rubrica orçamental [4]	Forma de realiz. [5]	Fonte de Financiamento					Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec. [12]	Pagamentos						Total previsto [21] = [ND] + [13] + ... + [20]		
							Realizado em períodos anteriores [13]	Estimativa de realização do per. t-1 [14]	Períodos seguintes														
									2024 [15]	2025 [16]	2026 [17]	2027 [18]	2028 [19]		2029 e seg. [20]								
Obj	Prog	Ano / Nº	Ação	RG [6]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]	Financiam. não definido [ND]	Início [10]	Fim [11]	2024 [15]	2025 [16]	2026 [17]	2027 [18]	2028 [19]	2029 e seg. [20]							
1				Funções Gerais																			
1 111				Administração Geral																			
1 111	2019/2			Eficiência Energética da CIMAL - Edifício sede	0102 07010301	E		8.469		61.500	01/2019	12/2024	0	8.469								69.969	
1 111	2021/1			Equipamento da CIMAL																			
1 111	2021/1	2		Equipamento da CIMAL - Software Especifico	0102 070108	O		61.715			01/2021	12/2024	2	55.330	5.494	891						61.715	
1 111	2023/1			Equipamento da CIMAL																			
1 111	2023/1	3		Equipamento da CIMAL - Equipamento Administrativo	0102 070109	O		44.632			01/2023	12/2024	0	8.249	7.539	28.844						44.632	
1 111	2024/1			Equipamento da CIMAL																			
1 111	2024/1	1		Equipamento da CIMAL - Equipamento Informático	0102 070107	O		21.048			01/2024	12/2024	0			21.048						21.048	
1 111	2024/1	2		Equipamento da CIMAL - Software Especifico	0102 070108	O		18.097			01/2024	12/2024	0			18.097						18.097	
1 111	2024/1	3		Equipamento da CIMAL - Equipamento Administrativo	0102 070109	O		1.671			01/2024	12/2024	0			1.671						1.671	
1 111	2024/1	4		Equipamento da CIMAL - Equipamento Básico	0102 07011002	O		250			01/2024	12/2024	0			250						250	
Totais do Programa 111:								155.882		61.500				72.048	13.033	70.801						217.382	
Totais do Objetivo 1:					0	155.882	0	0	61.500					72.048	13.033	70.801	0	0	0	0	0	0	217.382
2				Funções Sociais																			
2 245				Resíduos Sólidos																			
2 245	2002/9			Sistema Municipal de Tratamento de RSU																			
2 245	2002/9	2		Nós de Ligação ET RSU	0102 07030313	E		346.961			01/2002	12/2024	4	343.781		3.180						346.961	
Totais do Programa 245:								346.961						343.781		3.180							346.961
2 251				Cultura																			
2 251	2023/3			Redes Culturais e Transição Digital																			
2 251	2023/3	1		Redes Culturais e Transição Digital - Equipamento Informático	0102 07011002	O		45.531			11/2023	12/2024	0			45.531						45.531	
2 251	2023/3	2		Redes Culturais e Transição Digital - Catálogos Integrados	0102 070108	O		25.000			11/2023	12/2024	0			25.000						25.000	
2 251	2023/3	3		Redes Culturais e Transição Digital - Sistema de Informação de Bibliotecas	0102 070108	O		90.000			11/2023	12/2024	0			90.000						90.000	
Totais do Programa 251:								160.531								160.531							160.531
Totais do Objetivo 2:					0	507.492	0	0	0					343.781	0	163.711	0	0	0	0	0	0	507.492

Comunidade Intermunicipal do Alentejo Litoral

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2024

Euros

Objetivo [1]	Número do projeto [2]			Designação do projeto [3]	Rubrica orçamental [4]	Forma de realiz. [5]	Fonte de Financiamento					Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec. [12]	Pagamentos						Total previsto [21] = [ND] + [13] + ... + [20]				
							Realizado em períodos anteriores [13]	Estimativa de realização do per. t-1 [14]	Períodos seguintes																
									2024 [15]	2025 [16]	2026 [17]	2027 [18]	2028 [19]		2029 e seg. [20]										
Ob	Prog	Ano / Nº	Ação	RG [6]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]	Financiam. não definido [ND] [10]	Início [10]	Fim [11]	Realizado em períodos anteriores [13]	Estimativa de realização do per. t-1 [14]	2024 [15]	2025 [16]	2026 [17]	2027 [18]	2028 [19]	2029 e seg. [20]	Total previsto [21] = [ND] + [13] + ... + [20]						
3 Funções Económicas																									
3 331 Transportes Rodoviários																									
3	331	2022/3		Concessão da Exploração dos Serviços de Transporte Público Rodoviário de Passageiros do Alentejo Litoral	0102	020220	O		2.662.274		11/2023	10/2028	2		88.742	532.455	532.455	532.455	532.455	443.712	2.662.274				
Totais do Programa 331:									2.662.274						88.742	532.455	532.455	532.455	532.455	443.712	2.662.274				
3 350 Outras Funções Económicas																									
Equipamento de Metrologia																									
3	350	2024/2		Equipamento de Metrologia - Equipamento Básico	0102	07011002	O		1.000		01/2024	12/2024	0			1.000					1.000				
3	350	2024/2	1	Equipamento de Metrologia - Ferramentas e Utensílios	0102	070111	O		250		01/2024	12/2024	0			250					250				
Totais do Programa 350:									1.250							1.250					1.250				
Totais do Objetivo 3:							0	2.663.524	0	0	0					0	88.742	533.705	532.455	532.455	532.455	443.712	0	2.663.524	
Total:							0	3.326.898	0	0	61.500					Total:	415.829	101.775	768.217	532.455	532.455	532.455	443.712	0	3.388.398

O ORGÃO EXECUTIVO

Em _____ de _____ de _____

O ORGÃO DELIBERATIVO

Em _____ de _____ de _____

Comunidade Intermunicipal do Alentejo Litoral

Orçamento Inicial - Plano PluriAnual de Investimentos do ano 2024

Euros

Objetivo [1]	Número do projeto [2]			Designação do projeto [3]	Rubrica orçamental [4]	Forma de realiz. [5]	Fonte de Financiamento					Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec. [12]	Pagamentos						Total previsto [21] = [ND] + [13] + ... + [20]			
															Realizado em períodos anteriores [13]	Estimativa de realização do per. t-1 [14]	Períodos seguintes							
																	2024 [15]	2025 [16]	2026 [17]	2027 [18]		2028 [19]	2029 e seg. [20]	
Obj	Prog	Ano / Nº	Ação				RG [6]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]	Financiam. não definido [ND]	Início [10]	Fim [11]											
3 Funções Económicas																								
3 350 Outras Funções Económicas																								
3 350 2024/2 Equipamento de Metrologia																								
3	350	2024/2	1	Equipamento de Metrologia - Equipamento Básico	0102 07011002	O		1.000				01/2024	12/2024	0			1.000				1.000			
3	350	2024/2	2	Equipamento de Metrologia - Ferramentas e Utensílios	0102 070111	O		250				01/2024	12/2024	0			250				250			
Totais do Programa 350:								1.250									1.250				1.250			
Totais do Objetivo 3:								0	1.250	0	0	0					0	0	1.250	0	0	0	0	1.250
Total:							0	664.624	0	0	61.500						415.829	13.033	235.762	0	0	0	0	726.124

O ORGÃO EXECUTIVO

Em _____ de _____ de _____

O ORGÃO DELIBERATIVO

Em _____ de _____ de _____



ANEXOS

2024

Responsabilidades Financeiras Resultantes de Compromissos Plurianuais

Mapas das Entidades Participadas

Normas de Execução Orçamental



Responsabilidades Financeiras Resultantes de Compromissos Plurianuais

Un.: Euros

Data	Serv. Req.	Documento	Cl. Orçamento	PPI/AMR	2024	2025	2026	2027	Outros
30/03/2021	[1] CIMAL	PROP.: 300.10.005/17/2021	0102	070108	1 111 2021/1 2	891,75			
23/09/2021	[1] CIMAL	PROP.: 300.10.005/72/2021	0102	020220		177,12			
20/01/2022	[1] CIMAL	PROP.: 2021/300.10.005/95/2022	0102	020220	14 978,40	1 248,20			
02/03/2022	[1] CIMAL	PROP.: 300.10.005/16/2022	0102	02010202	5 270,00				
30/03/2022	[1] CIMAL	PROP.: 300.10.005/20/2022	0102	020219	8 776,05				
26/04/2022	[1] CIMAL	PROP.: 300.10.005/23/2022	0102	020220		2 460,00			
24/05/2022	[1] CIMAL	PROP.: 300.10.005/31/2022	0102	020220	35 424,00				
23/06/2022	[1] CIMAL	PROP.: 300.100.005/36/2022	0102	020209	2 051,64	1 196,79			
28/09/2022	[1] CIMAL	PROP.: 300.10.005/66/2022	0102	020220	26 650,00	16 787,48			
31/12/2022	[1] CIMAL	PROP.: 2021 300.20.400/3/2022	0102	020220	3 331 2022/3 0	532 454,88	532 454,88	532 454,88	443 712,40
02/01/2023	[1] CIMAL	PROP.: 2022/300.10.005/92/2023	0102	020209	7 007,72	7 007,72	1 167,95		
20/01/2023	[1] CIMAL	PROP.: 2022/300.10.005/95/2023	0102	020209	589,81	589,81	98,30		
25/01/2023	[1] CIMAL	PROP.: 2023/300.10.005/3/2023	0102	010107	1 008,60				
25/01/2023	[1] CIMAL	PROP.: 2023/300.10.005/4/2023	0102	010107	1 110,00				
01/02/2023	[1] CIMAL	PROP.: 2023/300.10.005/5/AT/2023	0102	01030901	3 824,65	3 824,65			
01/02/2023	[1] CIMAL	PROP.: 2023/300.10.005/5/FA/2023	0102	020212	2 121,96	2 121,96			
01/02/2023	[1] CIMAL	PROP.: 2023/300.10.005/5/MR/2023	0102	020212	2 117,27	2 117,27			
03/05/2023	[1] CIMAL	PROP.: 2023/300.10.005/38/2023	0102	020225	2 460,00	268,50			
03/05/2023	[1] CIMAL	PROP.: 2023/300.10.005/39/2023	0102	020220	479,70	479,70			
03/05/2023	[1] CIMAL	PROP.: 2023/300.10.005/40/2023	0102	020220	1 778,20	1 778,20			
20/06/2023	[1] CIMAL	PROP.: 2023/300.10.005/47/2023	0102	020202	11 911,32	5 955,66			
17/07/2023	[1] CIMAL	PROP.: 2023/300.10.005/60/2023	0102	020208	1 722,08	1 722,08	1 168,68		
17/07/2023	[1] CIMAL	PROP.: 2023/300.10.005/61/2023	0102	020220	3 444,00				
27/07/2023	[1] CIMAL	PROP.: 2023/300.10.005/53/2023	0102	020220	53 363,55	26 681,16			
24/08/2023	[1] CIMAL	PROP.: 2023/300.10.005/66/2023	0102	020201	12 300,00	12 300,00	8 200,00		
Total:					737 816,70	618 994,06	543 089,81	532 454,88	443 712,40



CIMAL - Anexo ao Orçamento para 2024
Mapa das Entidades Participadas (Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro - artigo 46.º n.º 2 c))

Entidade	NIF	% de Participação	Valor da Participação
ADRAL - Agência de Desenvolvimento Regional do Alentejo, S.A.,	504236091	8%	39.903,83 €
ANMP - Associação Nacional de Municípios Portugueses	501627413		
Associação de Desenvolvimento do Litoral Alentejano	503341479		



NORMAS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

Artigo 1.º - Objeto

O presente normativo contém as disposições aplicáveis à execução do Orçamento da CIMAL para o ano de 2024, as quais são complementares aos diplomas legais que, no seu conjunto, constituem o quadro normativo legal, a saber:

- a) Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro – Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, na sua redação atual;
- b) Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro – Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso – LCPA, na sua redação atual;
- c) Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho – Normas para aplicação da LCPA, na sua redação atual;
- d) Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro – Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas – SNC-AP, na sua redação atual;
- e) Portaria n.º 218/2016, de 9 de agosto – Regime Simplificado do SNC-AP;
- f) Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais – POCAL, com as alterações posteriormente efetuadas, nos pontos que não foram revogados pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro.

Artigo 2.º - Execução orçamental

1. Na execução dos documentos previsionais dever-se-á ter sempre em conta os princípios da utilização racional das dotações aprovadas e da gestão eficiente da tesouraria. A assunção de encargos geradores de despesa deve ser justificada quanto à necessidade, utilidade e oportunidade.

2. Os serviços da CIMAL são responsáveis pela gestão dos meios financeiros afetos às respetivas áreas de atividade e tomarão as medidas necessárias à sua otimização e rigorosa utilização, em obediência às medidas de contenção de despesa e de gestão orçamental definidas pelo Executivo.

3. A adequação dos fluxos de caixa das receitas às despesas realizadas, de modo a preservar o equilíbrio financeiro, obriga:

- a) ao registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos em anos anteriores que tenham fatura ou documento equivalente associado e não pagos, cumprindo o disposto no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho;
- b) ao registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos de anos anteriores sem fatura ou documento equivalente associado;
- c) ao registo de todos os compromissos contratualizados para 2024, de acordo com o plano de assunção da despesa e cumprindo o disposto no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho.



Artigo 3.º - Modificações aos documentos previsionais

1. O Conselho Intermunicipal, baseado em critérios de economia, eficácia e eficiência, tomará as medidas necessárias à gestão rigorosa das despesas públicas locais efetuando modificações orçamentais para permitir a utilização das dotações disponíveis.
2. As dotações inscritas no Orçamento, participadas por Fundos Comunitários ou outros, só poderão ser utilizadas para reforços de outras iniciativas no valor da contrapartida da CIMAL.

Artigo 4.º - Arrecadação de receita

1. Nenhuma receita poderá ser liquidada e arrecadada se não tiver sido objeto de inscrição na rubrica orçamental adequada, podendo, no entanto, ser cobrada além dos valores inscritos no Orçamento.
2. O montante creditado em contas bancárias da CIMAL que não seja possível reconhecer até ao final do ano económico é liquidado como receita da CIMAL, mediante autorização do Presidente do Conselho Intermunicipal.
3. A receita cobrada nos termos do número anterior é regularizada desde que os clientes apresentem os respetivos comprovativos de depósito ou transferência bancários.

Artigo 5.º - Realização de despesa

1. Na execução do orçamento da despesa devem ser respeitados os princípios e regras definidos nos diplomas legais elencados no artigo 1.º.
2. Nenhum compromisso pode ser assumido sem que tenham sido cumpridas cumulativamente as seguintes condições:
 - a) verificada a conformidade legal e a regularidade financeira da despesa, nos termos da lei;
 - b) registado previamente à realização da despesa no sistema informático de apoio à execução orçamental;
 - c) emitido um número de compromisso válido e sequencial que é refletido na nota de encomenda/requisição ou documento equivalente.
3. Nenhum compromisso pode ser assumido sem que se assegure a existência de fundos disponíveis.
4. As despesas só podem ser cabimentadas, comprometidas, autorizadas e pagas se estiverem devidamente justificadas e tiverem cobertura orçamental, ou seja, no caso das atividades relevantes/investimentos, se estiverem inscritas no Orçamento e nas Grandes Opções do Plano, com dotação igual ou superior ao valor do cabimento e, no caso das restantes despesas, se o saldo orçamental na rubrica respetiva for igual ou superior ao valor do encargo a assumir.



Artigo 6.º - Assunção de compromissos plurianuais

1. Para efeitos do previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 fevereiro, fica autorizada, pela Assembleia Intermunicipal, a assunção por parte da CIMAL de compromissos plurianuais que respeitem as regras e procedimentos previstos na LCPA, no Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e demais normas de execução de despesa, e que resultem de projetos, ações ou procedimentos de outra natureza constantes das Grandes Opções do Plano e que os seus encargos não excedam o limite de € 99.759,58 (noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e nove euros e cinquenta e oito cêntimos) em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos.

2. O Conselho Intermunicipal poderá delegar no Presidente do Conselho Intermunicipal a assunção de compromissos plurianuais, relativos a despesas de funcionamento de carácter continuado e repetitivo desde que previamente dotada a rubrica da despesa prevista no Orçamento, nos termos do nº 1, até ao montante permitido por Lei, no âmbito do regime de contratação pública.

3. Em todas as sessões ordinárias da Assembleia Intermunicipal, deverá ser presente uma listagem com os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica concedida.

Artigo 7.º - Autorizações assumidas

1. Consideram-se autorizadas na data do seu vencimento as seguintes despesas:

- a) Vencimentos e salários;
- b) Remunerações de contratos de tarefa ou avença;
- c) Encargos de empréstimos;
- d) Contribuições e impostos, reembolsos e quotas ao Estado ou organismos seus dependentes.

2. Consideram-se igualmente autorizados os pagamentos às diversas entidades no âmbito de Operações de Tesouraria.

Artigo 8.º - Dúvidas sobre a execução do Orçamento

As dúvidas que se suscitarem na execução do Orçamento e na aplicação deste normativo serão resolvidas por despacho do Presidente do Conselho Intermunicipal.